



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 25/01/2021

EDITAL N.º 08/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Investigação e julgamentos de feminicídio na perspectiva de gênero**, a ser ministrado pela formadora **Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma **síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver a capacidade de analisar os cenários de feminicídios pautados em perspectivas que privilegiem a complexidade na perspectiva de gênero no campo do Direito Penal e dotar julgadores de metodologias e instrumentos científicos orientados pela categoria analítica gênero como meio de compreender relações de poder caracterizadoras da intencionalidade específica do feminicídio prevista nos incisos I e II, do §2º-A, art.121, CP.

1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para Magistrados, Assessores Jurídicos, Autoridades do Sistema de Segurança e Justiça (MP/DPE)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 07/02 às 14h do dia 17/02/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
21/02/2022 14h às 18h	UNIDADE I – QUEBRA DO DISCURSO UNIVERSAL 1.1. Notas iniciais: colonialidade e gênero 1.2. “ugar de fala” 1.3. Feminist stand point 1.4. Teorias Feministas do Direito 1.5. Olhar subversor 1.6. Geografia Feminista a) “O pessoal político” b) Espaço como categoria política. Plataforma: Google Meet	4h/a
22/02/2022 14h às 18h	UNIDADE II – DIREITO PENAL PATRIARCAL 2.1. Poder regulatório 2.2. Crimes de espetáculo 2.3. Elementos indicativos de formulação patriarcal da lei 2.4. Posição sexista da Doutrina e parte da Jurisprudência Plataforma: Google Meet	4 h/a
23/02/2022	UNIDADE III – PROCESSO PENAL PATRIARCAL 3.1. Standards probatórios	4 h/a

14h às 18h	a) Legítima defesa da honra onceitos so re a “condi o” da vítima c) Vida privada e costumes 3.2. O poder de contar a história: Arconte Plataforma: Google Meet	
24/02/2022 14h às 18h	UNIDADE IV – GÊNERO: NOVO STAND POINT 4.1. Modificação no sistema probatório 4.2. Reformulação da Prova Técnica Plataforma: Google Meet	4 h/a
25/02/2022 14h às 18h	UNIDADE IV – GÊNERO: NOVO STAND POINT 4 3 “A Escrita de si” 4.4. Estudo de casos Plataforma: Google Meet	4 h/a

CURRÍCULO DA FORMADORA

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa: Delegada de Polícia Civil do Piauí; Superintendente do Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; Professora do Curso de Direito da Universidade Estadual do Piauí – UESPI; Doutora em Direito e Políticas Públicas pelo UNICEUB – Brasília/DF; Mestra em Direito pela UNISINOS – RS; Especialista em Direito e Processo Penal pela UFPI- PI; Especialista em Direito Público pelo CEUT – PI.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 26/01/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1214614** e o código CRC **395E9224**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.